

Termo de Cooperação nº 22/2026
Processo nº 2026-52J7X

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO (DETRAN-ES) E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (EESP) TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR O CURSO “SEM MEDO DE DIRIGIR” VOLTADO PARA A POPULAÇÃO CAPIXABA EM GERAL QUE APRESENTE MEDO E ANSIEDADE AO DIRIGIR.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO – DETRAN/ES entidade da Administração Indireta concedente, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 28.162.105/0001-66, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.080, Torre Sul, América Centro Empresarial, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-380, neste ato representado pelo Sr. GIVALDO VIEIRA DA SILVA, Diretor Geral, e-mail de contato Givaldo.silva@esesp.es.gov.br, doravante denominado CONCEDENTE, e a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – EESP, entidade da Administração Indireta executante, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória/ES, CEP: 29062-545, doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representada pelo sua Diretor Geral, Sr.^a CAROLINA FREIRE PITOL nomeada através do Decreto nº 1963-S de 12/09/2025, publicado no DIO/ES em 15/09/2025, e-mail de contato Carolina.pitol@esesp.es.gov.br, em conformidade com os autos do processo nº. 2026-52J7X e com fundamento na Lei nº. Lei nº. 10.067/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; no Decreto Estadual nº. 3541-R/2014, alterado pelos Decretos nº 3636-R/2014, Decreto Nº 3.994-R/2016 e Decreto Nº 4532/2018, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a contratação de serviços especializados para ministrar o curso “Sem medo de dirigir” voltado para a população capixaba em geral que apresente medo e ansiedade ao dirigir, e demais especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo-DETRAN/ES (CONCEDENTE) para a Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo – ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento; e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.1.1 Deve observar as demais obrigações presentes no Termo de Referência (anexo)

3.2 Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

3.2.2 Deve observar as demais obrigações presentes no Termo de Referência (anexo).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 13.982,40 (treze mil e noventa e dois reais e quarenta centavos) para o exercício de 2026, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Ação: 2162 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, Programa de Trabalho: 10.45.202.06.125.0036. 2162, Elementos de Despesa: 3.3.90.36 e 3.3.90.47 Fonte: 1752000002 Esfera: Fiscal, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação poderão ser alocados por apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único: Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento eletronicamente

Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL – DETRAN/ES
CONCEDENTE

CAROLINA FREITE PITOL
DIRETORA PRESIDENTE – ESESP
EXECUTANTE

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM FAVOR DA EESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCENTES E COORDENADOR TÉCNICO QUE ATUARÃO NA FORMAÇÃO “SEM MEDO DE DIRIGIR”

Vitória

2026

1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente
Nome: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES
CNPJ/MF: 28.162.105/0001-66
Endereço: AV. Fernando Ferrari 1080, Mata da Praia
Cidade/UF/CEP: Vitória ES
Contato: escolapublica@detran.es.gov.br
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente
Nome: Givaldo Vieira da Silva
Cargo: Diretor Geral
Contato: gabinete@detran.es.gov.br
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto
Nome: Lícia Binda Zamprogno
Cargo: Analista do executivo
Contato: licia.zamprogno@detran.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
SEM MEDO DE DIRIGIR
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: janeiro 2026
Término: dezembro 2026
Duração Total: 12 meses

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

Contratação de serviços especializados para ministrar o curso “Sem medo de dirigir” voltado para a população capixaba em geral que apresente medo e ansiedade ao dirigir.

3.1. Objeto

Contratação de serviços especializados para realização do curso ‘Sem medo de dirigir’, com foco na promoção de práticas educativas e reflexivas que contribuam para a melhoria da convivência social e segurança viária, alinhadas à missão da ESESP de fomentar capacitação e desenvolvimento humano no âmbito da administração pública.

3.2. Contextualização e Justificativa

Existem muitas pessoas que têm medo de dirigir, e esse medo pode limitar sua capacidade de deslocamento e independência, além de impactar sua autoconfiança e autoestima (CORASSA, 2006). Dessa forma, a realização do curso “Sem medo de dirigir” pode ajudar a superar essas barreiras emocionais e promover uma maior segurança ao volante. Além disso, pode proporcionar um espaço seguro para a troca de experiências, desenvolvendo uma relação positiva com a direção.

3.3. Objetivos

3.3.1 Objetivo Geral: Oferecer informações sobre as causas do medo e melhores estratégias para lidar com ele.

3.3.2 Objetivos Específicos:

1. Oferecer técnicas de relaxamento, permitindo que os participantes trabalhem suas ansiedades de forma gradual.
2. Aumentar a autoconfiança dos condutores ou futuros condutores, pois ao aprender a lidar com o medo de dirigir, as pessoas podem se sentir mais confiantes em suas habilidades de direção e em sua capacidade de enfrentar desafios.
3. Melhorar segurança nas estradas: quando as pessoas têm medo de dirigir, podem ser mais propensas a causar acidentes ou dirigir de maneira insegura.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROJETO

A presente iniciativa encontra amparo na Resolução Contran nº 929/2022, que estabelece como competência das Escolas Públicas de Trânsito (EPT) a execução de ações e cursos voltados ao exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito, priorizando o desenvolvimento do convívio social no espaço público, com

vistas à equidade, ética, compreensão do sistema viário e promoção da segurança e preservação do meio ambiente.

O projeto também se fundamenta no Decreto Estadual nº 5300-R, que institui a Escola Pública de Trânsito do Espírito Santo (EPT-ES), vinculada à GEDUT e à Diretoria de segurança no trânsito do Detran|ES, atribuindo-lhe a responsabilidade de fomentar a educação para o trânsito e executar cursos e formações com certificação para o público em geral. O referido Decreto estabelece, ainda, a possibilidade de celebração de convênios, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, observada a legislação vigente, para fins de viabilização de suas ações educacionais.

Nos termos do parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar Estadual nº 637/2012, as Escolas de Governo devem atuar de maneira integrada e articulada com os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, reforçando o caráter cooperativo e sistêmico das políticas de formação e desenvolvimento. Nesse contexto, a execução conjunta das atividades previstas no presente Termo de Referência por meio de Termo de Cooperação Técnica com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP se apresenta plenamente adequada.

Ademais, a Lei Complementar Estadual nº 333/2005, em seu art. 3º, inciso III, confere à ESESP competência para “planejar, acompanhar, controlar e executar a política de recrutamento, seleção, formação, capacitação, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a Administração Pública Estadual ou para outros órgãos ou entidades quando solicitado”. Dessa forma, a participação da ESESP na execução do objeto proposto se harmoniza diretamente com sua natureza institucional e atribuições legais.

Por fim, a contratação direta da ESESP encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021. O art. 74, inciso IV, prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, voltada à formação e ao desenvolvimento de recursos humanos na Administração Pública – hipótese que se enquadra na atuação institucional da ESESP enquanto Escola de Governo. Complementarmente, o art. 79 disciplina o procedimento de credenciamento, aplicável às hipóteses em que a Administração necessita habilitar múltiplos agentes

ou instituições, aptos à prestação de serviços técnicos, incluindo atividades de ensino e capacitação.

Dessa forma, a realização do presente projeto, por meio de cooperação técnica com a ESESP, se fundamenta de maneira robusta no marco legal vigente, atende às competências institucionais dos órgãos envolvidos e assegura a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. PÚBLICO-ALVO

O curso será destinado à população capixaba, maior de 18 anos, condutor com CNH ou futuros condutores, que sintam a necessidade de melhorar a sua confiança na direção de um veículo.

5.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado

Oferta (curso/aula) Proposta	Título/Sigla	Público-Alvo de cada Oferta/Formação	Quantitativo Estimado de Vagas por turma	Nº de Turmas
Turma I		Sociedade civil	200	01
Turma II		Sociedade civil	200	01

6. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES

O curso “Sem Medo de Dirigir” será ofertado na modalidade online, com encontros síncronos, permitindo interação em tempo real entre participantes e docente. A formação será realizada integralmente em ambiente virtual, utilizando plataforma institucional indicada pela ESESP, que permita transmissão ao vivo, compartilhamento de materiais, realização de atividades e registro de frequência.

Estrutura da Oferta

- Modalidade: online – síncrona
- Ambiente Virtual: Plataforma ESESP
- Formato das aulas: Encontros ao vivo, em tempo real
- Carga horária total: 18 horas
- Periodicidade: vespertino conforme datas disponibilizadas no cronograma de execução.

- Registro de frequência: respostas ao formulário disponibilizadas durante o período de aula, pelo coordenador técnico que acompanhará o curso, considerando participação integral na aula on-line.

Forma de Operacionalização

- Encontros síncronos: As aulas serão ministradas ao vivo, em sala virtual, permitindo diálogo, perguntas em tempo real, atividades interativas e suporte direto do docente.
- Recursos utilizados:
 - Compartilhamento de tela
 - Apresentações audiovisuais
 - Vídeos demonstrativos
 - Dinâmicas on-line
 - Bate-papo e fóruns ao vivo
 - Enquetes e atividades instantâneas

6.1. Estrutura de Cada Formação

Oferta (curso/aula)	Carga Horária Total (CH)	Modalidade
Sem medo de dirigir turma I	18 horas	online síncrono
Sem medo de dirigir turma II	18 horas	online síncrono

6.2 Total de Profissionais a serem contratados mediante credenciamento:

Oferta Sem medo de dirigir turma I	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional
Conhecendo o medo de dirigir	docente	03
Direção Defensiva	docente	03
Legislação de Trânsito	docente	03
Mobilidade Segura	Docente	03
Psicologia Aplicada à Segurança no trânsito	docente	03
Gerenciamento de Ansiedade e Estresse	docente	03

Turma I	Coordenador técnico	28
Oferta Sem medo de dirigir turma II	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional
Conhecendo o medo de dirigir	docente	03
Direção Defensiva	docente	03
Legislação de Trânsito	docente	03
Mobilidade Segura	Docente	03
Psicologia Aplicada à Segurança no trânsito	docente	03
Gerenciamento de Ansiedade e Estresse	docente	03
Turma II	Coordenador técnico	28

Eventuais solicitações de ajustes ou reenvio do material deverão ser registradas formalmente no processo administrativo e implicarão em adequações no cronograma de execução da oferta, as quais deverão ser previamente avaliadas e aprovadas pela ESESP.

6.2.1 Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante credenciamento

Oferta (curso/aula)	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
Conhecendo o medo de dirigir	Experiência em docência, palestras, formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas	Declaração expedida por órgão oficial ou pessoa jurídica que comprove a experiência como docente.
	E Experiência profissional na área de Psicologia Cognitiva	Declaração ou outro documento que comprove experiência profissional na área de Psicologia Cognitiva
Direção Defensiva	Experiência em docência, palestras, formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas	Declaração expedida por órgão oficial ou pessoa jurídica que comprove a experiência como docente.
	E Experiência profissional na área de Direção Defensiva	Declaração ou outro documento que comprove experiência

		profissional na área de Direção Defensiva.
Legislação de Trânsito	<p>Experiência em docência, palestras, formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas</p> <p>E</p> <p>Experiência profissional na área de Legislação de Trânsito</p>	<p>Declaração expedida por órgão oficial ou pessoa jurídica que comprove a experiência como docente.</p> <p>Declaração ou outro documento que comprove experiência profissional na área de Legislação de Trânsito</p>
Mobilidade Segura	<p>Experiência em docência, palestras, formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas</p> <p>E</p> <p>Experiência profissional na área de Mobilidade segura</p>	<p>Declaração expedida por órgão oficial ou pessoa jurídica que comprove a experiência como docente.</p> <p>Declaração ou outro documento que comprove experiência profissional na área de Mobilidade Segura</p>
Psicologia Aplicada à Segurança no trânsito	<p>Experiência em docência, palestras, formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas</p> <p>E</p> <p>Experiência profissional na área de Psicologia do Trânsito</p>	<p>Declaração expedida por órgão oficial ou pessoa jurídica que comprove a experiência como docente.</p> <p>Declaração ou outro documento que comprove experiência profissional na área de Psicologia do Trânsito</p>
Gerenciamento de Ansiedade e Estresse	<p>Experiência em docência, palestras, formação de multiplicadores ou atividades educativas correlatas</p> <p>E</p> <p>Experiência profissional na área de Psicologia Cognitiva</p>	<p>Declaração expedida por órgão oficial ou pessoa jurídica que comprove a experiência como docente.</p> <p>Declaração ou outro documento que comprove experiência profissional na área de Psicologia Cognitiva</p>

Coordenador técnico	Experiência profissional com ferramentas de ensino na modalidade EaD	Declaração ou outro documento que comprove experiência
Assessor Técnico	Experiência profissional como assessor técnico em cursos de formação de servidores	Declaração ou outro documento que comprove experiência

Observação: Para esse projeto será necessária a contratação de um Coordenador Técnico que estará disponível durante todo o curso on-line. O coordenador técnico deverá ser contratado para acompanhar integralmente às aulas online (18 horas) sendo também necessária a contratação de 10 horas administrativas para que este possa realizar o controle de frequência, realização de relatório, envio de e-mail e acompanhamento de dúvidas. Totalizando assim a contratação de 28 horas por turma, e 56 horas pela realização das duas turmas.

O coordenador técnico terá como funções: 1) orientar os alunos sobre o cronograma, docentes, módulos, horário, atestados e faltas; 2) realizar o controle de frequência; 3) realizar a avaliação dos docentes; 4) apoiar e ajudar o docente durante as aulas on-line; 5) realizar as capturas de tela para o ateste do docente; 6) aplicar a avaliação do docente; 7) confeccionar tabela geral com de presença ao fim do curso; 8) enviar e-mails para os alunos passando as informações de acesso e orientações em geral;

6.2.2 DA NECESSIDADE DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

A contratação de assessor técnico é necessária para efetivação dos objetivos do Termo de Referência. Esse profissional ficará responsável por executar a preparação, fazer o acompanhamento e apresentar os resultados da capacitação, tendo, dentre outras funções:

- Analisar em conjunto com os palestrantes o conteúdo detalhado, as apresentações e demais questões relativas ao curso que será executado;
- Definir indicadores estratégicos relacionados ao objeto da contratação;
- Realizar o acompanhamento contínuo das estratégias de comunicação de toda a realização do curso, inclusive o encerramento;
- Realizar o acompanhamento contínuo de todas as atividades, devendo ser fornecido suporte aos palestrantes, quando necessário;
- Detalhar todas as ações realizadas em relatórios mensais;

- Providenciar a consolidação dos dados coletados durante a realização do curso, com a produção de relatórios parciais, relatório final e memorial conclusivo do curso, que apresente inclusive a melhor forma de utilização dos materiais produzidos pelos instrutores nas capacitações regulares da ESESP.

6.3 Conteúdo Programático

Conhecendo o medo de dirigir	Identificação das causas do medo de dirigir, Discussão sobre as reações físicas e emocionais associadas ao medo de dirigir, Compartilhamento de casos, Exercícios práticos para ajudar os alunos a identificar seus próprios medos e ansiedades.
Direção Defensiva	Discussão sobre técnicas de direção defensiva, como por exemplo, manter uma distância segura do veículo à frente, estar ciente do ambiente ao redor do veículo e manter uma velocidade adequada; Estratégias para lidar com situações de risco específicas (por exemplo, como frear em uma curva, como evitar colisões traseiras)
Legislação de Trânsito	Conceitos e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem observados na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas a mobilidade segura.
Mobilidade Segura	Definição de mobilidade segura; Importância da mobilidade segura para a sociedade e para o meio ambiente; Desafios atuais da mobilidade urbana e sua relação com a segurança; Princípios da mobilidade segura: visão zero e hierarquia da segurança viária
Psicologia Aplicada à Segurança no trânsito	Fatores psicológicos e comportamentais que influenciam a segurança no trânsito, como atenção, percepção, tomada de decisão e emoções; Papel da psicologia na prevenção de acidentes relacionados a uso de álcool, drogas, distração, fadiga e outras condições que afetam o comportamento do motorista.
Gerenciamento de Ansiedade e Estresse	Identificação dos gatilhos que causam ansiedade e estresse no trânsito, como trânsito congestionado, comportamentos agressivos de outros motoristas, atrasos, entre outros; Sintomas físicos e emocionais que podem indicar ansiedade e estresse, como sudorese, tremores, taquicardia, irritabilidade, entre outros; Estratégias para lidar com o trânsito congestionado, como rotas alternativas, horários de pico, entre outros; técnicas para lidar com comportamentos agressivos de outros motoristas, como evitar reações impulsivas e manter a calma; Resolução de problemas e tomada de decisão para lidar com situações inesperadas no trânsito

6.4 Demonstrativo de Carga Horária e Quantitativo de Docentes por Turma

Oferta (curso/aula)	Nº de Docentes	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas a serem contratadas
Turma I (docentes)	06	03	18
Turma II (docentes)	06	03	18
Turma I (coordenador técnico)	01	28	28
Turma II (coordenador técnico)	01	28	28
Turma I (assessor técnico)	01	28	28
Turma II (assessor técnico)	01	28	28
Total	16		148

Para esse projeto será necessária a contratação de um Coordenador Técnico que estará disponível durante todo o curso on-line. O coordenador técnico deverá ser contratado para acompanhar integralmente às aulas online (18 horas) sendo também necessária a contratação de 10 horas administrativas para que este possa realizar o controle de frequência, realização de relatório, envio de e-mail e acompanhamento de dúvidas. Totalizando assim a contratação de 28 horas por turma, e 56 horas pela realização das duas turmas.

6.5 Operacionalização e Período de Execução das Formações – Cronograma

Oferta (curso/aula)	Período de Execução por turma	Local da Realização	Total de Vagas por turma
Turma I	01/06/2026 a 10/06/2026	Sala Virtual	200
Turma II	14/09/2026 a 25/09/2026	Sala virtual	200
Total			400

Será exigido um número mínimo de 15 alunos inscritos para a realização da oferta formativa. Caso esse quantitativo não seja alcançado, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no processo administrativo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando à ESESP sobre a suspensão da oferta e o interesse em propor ajustes no cronograma de execução.

Será admitida a proposição de nova data para disponibilização da oferta inicialmente suspensa, condicionada à disponibilidade do corpo docente e

mediante ajustes no cronograma, sempre com o objetivo de assegurar o interesse público e evitar prejuízos ao erário.

Havendo a proposição de nova data, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP realize as adequações contratuais necessárias, incluindo, quando aplicável, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, ou ainda a realização de nova contratação.

7. DA MATRÍCULA

Considera-se requisito para matrícula: que o participante seja maior de 18 anos, morador do estado do Espírito Santo e alfabetizado.

A matrícula dos participantes será realizada através de página específica do Detran|ES, em que deverão preencher os dados necessários para efetivação de matrícula.

A matrícula se dará por ordem cronológica, até o preenchimento total das 200 vagas ofertadas por turma.

A relação de inscritos será encaminhada à ESESP/GESE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, utilizando formulário padrão disponibilizado pela ESESP, contendo as seguintes informações indispensáveis:

- Nome completo
- CPF
- E-mail
- Telefone

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Cronograma de Execução das Formações:

Anexo I

Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:

Anexo II

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Critérios de Certificação

Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.

Os certificados serão emitidos pela ESESP, e cabe à escola prestar toda orientação e apoio aos participantes para obtenção dos mesmos. A frequência mínima no curso é de 80%. Os alunos apenas receberão o certificado de aprovado no caso de cumprirem os critérios de presença.

10. INDICADORES

Aprovação de no mínimo 70% dos alunos inscritos.

11. ANÁLISE DE RISCOS DO PROJETO

Anexo III

12. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Responsabilidades do Concedente

12.1.1.	Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.
12.1.2.	Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.
12.1.3.	Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.
12.1.4.	Fornecer à ESESP e a equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.
12.1.5.	Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorra as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência
12.1.6.	Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.
12.1.7.	Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda;
12.1.8.	Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade
12.1.9.	Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.

12.1.10.	Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.
12.1.11.	Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP;
12.1.12.	Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.
12.1.13.	Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverá ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> .
12.1.14.	Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> , qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.
12.1.15.	Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via <u>e-flow</u> .
12.1.16.	Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).
12.1.17.	Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.
12.1.18.	Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.
12.1.19.	Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.
12.1.20.	Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.

12.1.21. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública.

12.1. Responsabilidades da ESESP

12.1.1. Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

12.1.2. Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

12.1.3. Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.

12.1.4. Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas.

12.1.5. Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.

12.1.6. Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.

12.1.7. Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.

12.1.8. Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.

12.1.9. Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).

12.1.10. Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis.

12.1.11. Disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.

12.1.12.	Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.
12.1.13.	Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.
12.1.14.	Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.
12.1.15.	Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.
12.1.16.	Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.
12.1.17.	Certificar os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista Projeto

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

13.1. Gestão e Fiscalização
Lícia Binda Zamprogno e Jéssica Dias Castilho
13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto
Lícia Binda Zamprogno
14. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO
4.1. Solicitante
Teresa Cristina Maté Calvo
14.2. Autorização e Aprovação
José Paulo Viçosi

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FORMAÇÕES

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	Janeiro	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	Janeiro	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	Fevereiro	ESESP
Etapa 4	Aprovação	Fevereiro	ESESP
Etapa 5	Descentralização	Março	Demandante
Etapa 6	Credenciamento dos docentes	Abril/2026	ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados	Abril/2026	ESESP
Etapa 8	Contratação do Coordenador Técnico e Assessoramento Técnico (se houver previsão no Termo de Referência)	Abril/2026	ESESP
Etapa 9	Contratação do docente, docente conteudista, docente assistente, intérprete de libras, conferencista/palestrante,	Abril/2026	ESESP
Etapa 10	Produção de conteúdo didático (quando houver docente conteudista)	Não previsto	Docente Conteudista / ESESP
Etapa 11	Análise e aprovação do conteúdo produzido	Não previsto	Demandante
Etapa 12	Execução da oferta formativa – Turma 1	Junho/2026	ESESP
Etapa 13	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 1	Junho/2026	ESESP
Etapa 14	Execução da oferta formativa – Turma 2	Setembro/2026	ESESP
Etapa 15	Consolidação e emissão do relatório da Oferta 2	Outubro/2026	ESESP
Etapa 18	Emissão de certificados	Junho e outubro	ESESP
Etapa 19	Análise dos recursos executados	Não previsto	ESESP
Etapa 20	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	Dezembro/2026	ESESP

Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO:

Curso	Profissional	Quant.	Carga Horária (horas)	Mês de Execução	Data da Oferta	Modalidade	Quant. Turmas	Alunos p/ Turma	Valor Hora (R\$)	Encargos (%)	Total (R\$)
Sem medo de dirigir	Turma I Docente	06	18	Junho/2026	01/06/2026	Online-síncrono	01	200	R\$123,00	20%	R\$2656,80
	Turma II Docente	06	18	Setembro/2026	14/09/2026	Online-síncrono	01	200	R\$123,00		R\$2656,80
	Turma I Coordenador técnico	01	28	Junho/2026	01/06/2026	Online-síncrono	01	200	R\$20,00		R\$672,00
	Turma II Coordenador técnico	01	28	Setembro/2026	14/09/2026	Online-síncrono	01	200	R\$20,00		R\$672,00
	Turma I Assessor Técnico	01	28	Junho/2026	01/06/2026	Online-síncrono	01	200	R\$109,00		R\$4204,400
	Turma II Assessor Técnico	01	28	Junho/2026	01/06/2026	Online-síncrono	01	200	R\$109,00		R\$4204,400
TOTAL											R\$15066,400



MOM



Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso na execução do cronograma	Demora na descentralização, credenciamento ou contratação, impactando início das turmas	Média	Planejamento com prazos realistas; acompanhamento semanal pela EPT/ESESP	Reprogramar etapas; ajustar turmas; comunicar partes interessadas; registrar no processo	Concedente (EPT)
Baixo número de inscritos	Não atingir quantitativo mínimo para viabilizar a oferta	Média	Critérios claros de matrícula; confirmação prévia de presença	Suspender/adiar conforme manual; propor nova data única; ajustar cronograma e contratações	Concedente (EPT)
Não alcance dos objetivos formativos	Participantes não atingirem desempenho esperado	Baixa	Ajuste de ementas; acompanhamento pedagógico; avaliação contínua	Reforço de carga horária pontual; oferta de atividade complementar	ESESP /Concedente
Problemas operacionais	Falhas de logística, infraestrutura ou tecnologia	Média	Checklist pré-turma; testes de equipamentos; plano alternativo de sala	Remanejar local/data; suporte técnico emergencial; registrar ocorrências	ESESP / Concedente
Inexecução parcial do projeto	Fatores supervenientes que impeçam execução integral das ações planejadas	Baixa	Planejamento conservador; gestão de riscos contínua; documentação das decisões	Reprogramar cronograma; Emitir relatório detalhado das ações realizadas e justificar as não executadas.	ESESP / Concedente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL
DETRAN - DETRAN - GOVES
assinado em 28/04/2026 11:36:27 -03:00

CAROLINA PITOL
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 28/04/2026 12:55:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/04/2026 12:55:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NAYANA COUTINHO MESCHIATTI RODRIGUES (REQUISITADO - CCON - DETRAN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q78K82>